

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

#### EDITAL 04/2024 - PPGSS/PROPEP/UFAL

# ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – MESTRADO E DOUTORADO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública as normas do processo seletivo 04/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento interno do PPGSS. O programa, com área de concentração SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO e DIREITOS SOCIAIS e conceito 5 na CAPES, tem por objetivo formar docentes, pesquisadores e profissionais de alto nível para o ensino da pós-graduação e graduação em Serviço Social e áreas afins e para intervenção na realidade social. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL; TRABALHO, POLÍTICA E SOCIEDADE; DIREITOS, MOVIMENTOS SOCIAIS, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO AGRÁRIA, URBANA E DE OPRESSÃO. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

#### 1. DO PÚBLICO

1.1 Poderão participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o nível de **Mestrado Acadêmico** em Serviço Social, candidatos/as portadores/as de diploma de graduação em Serviço Social, ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no programa e para o **Doutorado Acadêmico** em Serviço Social portadores de diploma ou certificado de Conclusão de Cursos de Mestrado, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil, bem como concluintes de mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no programa.

### 2. DAS VAGAS

- **2.1.** O número total de vagas ofertadas para o semestre 2025.1 é de 30 (trinta) sendo 15 (quinze) para o Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa, de acordo com a disponibilidade por linha de pesquisa, conforme **Quadro 1.**
- 2.2 De acordo com a Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, das 15 vagas oferecidas para o **mestrado**, 7 (sete) serão reservadas para o atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação, assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos/as indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência. Das 15 vagas oferecidas para o **doutorado**, 7 (sete) serão reservadas para o atendimento da política de ações afirmativas na Pós-

Graduação, assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos/as indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência.

- 2.3 De acordo com o parágrafo quarto do Artigo 6º da Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL não havendo candidatos/as aprovados/as ou inscritos/as em vagas especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as nas vagas reservadas às cotas, estas migrarão automaticamente para a ampla concorrência.
- 2.4 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para cada curso a serem preenchidas por servidores da UFAL para atender à Portaria n. 685, de 27 de abril de 2017. Não havendo/a candidato/a/a aprovado/a nesse grupo as vagas não serão revertidas para outros grupos ou para a ampla concorrência.
- 2.5 Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para cada curso a serem preenchidas por servidores públicos estaduais conforme acordo entre a Universidade Federal de Alagoas e o Governo do Estado de Alagoas.
- 2.6 Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência, às vagas para servidores da UFAL, às vagas para servidores públicos estaduais e às vagas reservadas para ação afirmativa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Quadro 1 – OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linhas de pesquisa	Vagas doutorado		Vagas mestrado		Total de vagas por linha	
Linha de pesquisa 1	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas
Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social Esta linha de pesquisa reúne conteúdos referentes às bases fundamentais da profissão, de suas funções na sociedade em seu vínculo aos direitos sociais, às políticas sociais. Privilegia os fundamentos do Estado, suas funções e modalidades de intervenção em face das desigualdades sociais.	2	2	2	2	4	4
Linha de pesquisa 2  Trabalho, Política e Sociedade	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas
Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os fundamentos do trabalho e da sociabilidade, sobre métodos do conhecimento social e sobre marcos das bases histórico-sociais e econômicas da política, do Estado e da sociedade atual, suas peculiaridades e formas de ação junto a indivíduos e grupos sociais.	3	3	3	3	6	6
Linha de pesquisa 3  Direitos, Movimentos Sociais, Relações de	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas
Exploração Agrária, Urbana e de opressão	3	2	3	2	5	5
Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os impactos da reconfiguração das atividades econômicas no campo e na cidade. Divisão sexual do trabalho, condição social das mulheres e políticas públicas, violência de classe, gênero, raça/etnia e geração.						
Totais	8	7	8	7	15	15

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <a href="https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S">https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S</a>, no período entre 00h00min do dia 27/09/2024 e 23h59min horário local do dia 29/10/2024. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), conforme o que consta item 3.2, o/a candidato/a deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes
- 3.2 Documentos necessários para solicitar a inscrição, em formato PDF:
- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;
- IV. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação para o Mestrado e diploma de mestrado para o Doutorado;
- VI. Cópia do Curriculum Lattes atualizado dos últimos 5 (cinco) anos.
- VII- Projeto de pesquisa tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, conforme orientação no Anexo 7 (mestrado) e Anexo 8 (doutorado) deste Edital, compatível com a área de concentração do programa e com indicação de, pelo menos, uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
- VIII— Barema de pontuação com documentação comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 2 (mestrado) e Anexo 3 (doutorado) deste Edital.
- IX No caso de candidatos/as na categoria servidores/as efetivos/as da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e a autodeclaração para concorrência das vagas destinadas aos/as servidores/as da UFAL (Anexo 4);
- X No caso de candidatos/as na categoria servidores/as públicos estaduais, documento que comprove o vínculo com o serviço público estadual e a autodeclaração para concorrência das vagas destinadas aos/as servidores/as públicos estaduais (Anexo 5);
- XI– No caso de candidatos/as para o sistema de cotas, na categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, e candidatos/as com deficiência, o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos 9, 10, 11 e 12).
- XII O/a candidato/a quilombola e indígena deverá apresentar documento que ateste o pertencimento ético àquela comunidade;
- XIII O/a candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.
- XIV os/as candidatos/as às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão anexar também o laudo médico pessoa com deficiência (pcd) (anexo 13) disponibilizados neste edital.
- **3.3** o/a candidato/a deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.
- 3.4 Após a inscrição, a Coordenação do PPGSS/UFAL homologará as inscrições.
- **3.5** Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida conforme o item 3.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

- **3.6** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na página do programa: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao</a> e no mural do PPGSS.
- **3.7** Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.
- **3.8** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.
- **3.9** A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as.
- **3.10** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.
- **3.11** Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao</a>.
- **3.12** A inscrição é gratuita.
- 3.13 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

### 4. DAS COTAS

- **4.1** O sistema de cotas adotado pelo presente processo seletivo é regido pelas Resoluções do CONSUNI/UFAL nº 86/2018 e 38/2021.
- **4.2** Os/as candidatos/as às vagas para negros/as e pardos/as serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, com previsão de publicação **em 06/12/2024**. Além da convocação dos/as candidatos/as para validação, o edital tratará de orientações para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.
- **4.3** A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o/a candidato/a/a seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.
- **4.4** A banca de validação da autodeclaração étnico-racial será realizada à distância e não necessitará da presença dos/as candidatos/as convocados. O resultado será divulgado no site do PPGSS/UFAL: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao.">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao.</a>
- **4.5** As orientações para interposição de recurso à banca em questão estarão disponíveis no edital de convocação. O resultado será divulgado no site do PPGSS/UFAL: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao.
- **4.6** Os/as candidatos/as para as vagas indígenas terão sua documentação (enviada no momento da inscrição) analisada por banca específica. As orientações serão divulgadas posteriormente.
- **4.7** Os laudos dos/as candidatos/as selecionados para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
- **4.8** Será confirmada a inscrição na cota os que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos e no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do/a candidato/a da cota a qual escolheu

inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS/AS

- **5.1** O processo seletivo dos/as candidatos/as ao **mestrado** será realizado por uma comissão de seleção composta por 2 (dois) docentes do PPGSS e 1 (um) externo, e dos/as candidatos/as ao **doutorado** por uma comissão de seleção composta por 4 (quatro) docentes do PPGSS e 1(um) docente externo ao programa, designados pelo Colegiado do Programa para este fim. Serão designados suplentes para eventuais ausências dos membros titulares.
- **5.2** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos/as candidatos/as, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.
- 5.3 O processo seletivo dos/as candidatos/as ao **mestrado** e **doutorado** constará de **4** (**quatro etapas**), discriminadas no quadro **2**:

Quadro 2

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA AÇÕES AFIRMATIVAS
ETAPA I – Homologação das inscrições	Eliminatório	-	-
ETAPA II - Avaliação de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0	5,6
ETAPA III - Arguição Oral do/a candidato/a Presencial nas dependências da FSSO/UFAL	Eliminatório	7,0	5,6
ETAPA IV - Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-

- 5.4 Caso o/a candidato/a resida fora do Estado, poderá solicitar a realização da etapa III (Arguição Oral do/a candidato/a) de forma remota, desde que solicite à comissão de seleção com antecedência através do e-mail: ppgss@fsso.ufal.br.
- **5.5 Nas etapas eliminatórias s**erá considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e vagas adicionais para servidores/as da UFAL, e média final igual ou superior a 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para as vagas ofertadas no sistema de cotas.
- 5.6 Os/as candidatos/as às vagas adicionais para servidores/as da UFAL concorrem no mesmo nível de avaliação que os/as candidatos/as às vagas para ampla concorrência, não sendo avaliados pelas prescrições da Resolução nº 86/2018 CONSUNI/UFAL.
- 5.7 A **nota para aprovação (NPA)** do/a candidato/a ao **mestrado** e ao **doutorado** será atribuída com a fórmula seguinte: em que (APP) corresponde à nota atribuída à Avaliação do Projeto de Pesquisa e (AOC) à nota atribuída à Arguição Oral do/a Candidato/a;

NPA - nota para aprovação

APP – nota atribuída à Avaliação do Projeto de Pesquisa

AOC – nota atruibuída à Arguição Oral do/a candidato/a

#### NPA= APP+AOC/2

5.8 A **nota para classificação (NPC)** do/a candidato/a ao **mestrado** e ao **doutorado** será atribuída com a fórmula seguinte: em que (NPA) corresponde à nota para aprovação e (AC) à nota atribuída à Análise de Currículo:

NPC – nota para classificação NPA – nota para aprovação AC – nota atribuída à Análise do Currículo

### **NPC= NPA+AC**

- 5.9 Somente participará da ETAPA III (arguição oral) o/a candidato/a aprovado/a com nota mínima 7,0 (sete) na ETAPA II de avaliação do projeto (para vagas gerais e servidor da UFAL) e com nota 5,6 (cinco vírgula seis) os/as candidatos/as que concorrem às vagas de cotas.
- 5.10 A arguição oral será gravada.
- 5.11 As informações para o preenchimento do barema de pontuação com documentação comprobatória encontram-se no Anexo 2 (mestrado) e anexo 3 (doutorado) deste Edital.
- 5.12 As informações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao).
- 5.13 A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.
- 5.14 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no item 2 deste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final.
- 5.15 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as:
  - I Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
  - I Maior nota na arguição oral;
  - III Candidato/a de major idade.

- 5.16 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme item 2 deste Edital.
- 5.17 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no item 2 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

### 6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **6.1** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados, de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, pelo SIGAA e pela página eletrônica <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao</a>.
- **6.2** Caberá ao/a candidato/a o pedido de reconsideração do **resultado de cada etapa** à comissão de seleção instituída para este certame, no prazo estabelecido no calendário apresentado no **Anexo 1** deste Edital, concomitantemente no SIGAA UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico **http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf** (aba PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROCESSO SELETIVO) e no endereço eletrônico: <a href="mailto:ppgss@fsso.ufal.br">ppgss@fsso.ufal.br</a>.
- **6.3** As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas, de forma não obrigatória, para outra linha. Nesse caso, serão observadas rigorosamente as vagas disponíveis por linha de pesquisa, dispostas no Quadro I deste edital.

### 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **7.1** Terão direito à matrícula no curso de mestrado e doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os/as candidatos/as APROVADOS/AS com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e igual ou superior a (5,6) para o sistema de cotas, e CLASSIFICADOS nos limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital.
- **7.2** Para efetivação da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão confirmar interesse na vaga junto ao PPGSS até o dia 14/02/2025 pelo e-mail <a href="mailto:ppgss@fsso.ufal.br">ppgss@fsso.ufal.br</a>, indicando no assunto "interesse em matrícula no PPGSS";
- **7.3** O/a candidato/a aprovado/a para o **mestrado** que manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia em pdf:
- a) do diploma do curso de graduação ou cópia da ata de defesa do TCC;
- b) do histórico do curso de graduação;
- c) de comprovação de que o/a candidato/a se encontra em dia com as obrigações eleitorais;
- **7.4** O/a candidato/a aprovado/a para o **doutorado** que manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia em pdf:
- a) do diploma do curso de graduação;
- b) do diploma de mestrado ou cópia da ata de defesa da dissertação;
- c) do histórico do curso de mestrado;
- d) de comprovação de que o/a candidato/a se encontra em dia com as obrigações eleitorais;

- **7.5** Os/as candidatos/as aprovados/as que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria do PPGSS, informando o caminho para efetuar a matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo programa.
- **7.6** É obrigatório que o/a candidato/a/a aprovado/a se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente a sua aprovação e matrícula no PPGSS. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o/a aluno/a se inscreveu no período imediato à aprovação.
- **7.7** Só poderão realizar matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação os/ as alunos/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e no curso de doutorado os/as candidatos/as com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- **7.8** No caso da inscrição condicionada, prevista no item 1.1 o/a candidato/a ao **mestrado** somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o/a candidato/a não apresente o diploma em até 120 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.
- **7.9** No caso de inscrição condicionada para o **doutorado** prevista no item 1.1, o/a candidato/ a somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Caso o/a candidato/a não apresente o diploma em até 120 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- **7.10** No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O/a candidato/a terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- **7.11** No caso de candidatos/as estrangeiros/as, é necessária a apresentação de visto de estudante.
- **7.12** Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- **7.13** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.
- **7.14** A matrícula institucional dos/as candidatos/as selecionados/as será feita pela Secretaria do PPGSS.
- 7.15 A previsão para o início das aulas é 17 de março de 2025.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Após o resultado final, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).
- **8.2** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- **8.3** O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento

incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

- **8.4** O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- **8.5** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **8.6** As alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, exclusivamente no endereço: .http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao.
- **8.7** Portadores/as ou representantes de portadores/as de necessidades especiais devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **8.8** O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao</a>.
- **8.9** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 23 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

> Prof. Dr. Walter Matias Lima Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

> Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
> Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

### ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	
Publicação do edital	24/09/24
Prazo recursal para impugnação do edital	25 e 26/09/24
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	27/09 a 29/10/24
Resultado da homologação das inscrições	04/11/24
Prazo recursal da homologação (até às 23h59min pelo endereço	05 e 06/11/24
http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	
Resultado final da homologação das inscrições	07/11/24
Análise do Projeto	
Publicação do resultado preliminar da análise do projeto	14/11/24
Prazo recursal para reconsideração da análise do projeto (até às 23h59min pelo	18, 19/11/24
endereço <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf">http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf</a> e <a href="ppgss@fsso.ufal.br">ppgss@fsso.ufal.br</a> .)	
Publicação do resultado final da análise do projeto	21/11/24
Arguição do Projeto	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 18h, de acordo com a ordem publicada	22, 25 e
no site do PPGSS, presencial nas dependências da FSSO/UFAL)	26/11/24
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	27/11/24
Prazo recursal da arguição do projeto (até às 23h59min pelo endereço	28, 29/11/24
http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	
Publicação do resultado final da arguição do projeto	02/12/24
Análise do barema	
Publicação do resultado preliminar da análise do barema	02/12/24
Prazo recursal da análise do barema (até às 23h59min pelo endereço	03,04 e
http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	05/12/12/24
Publicação do resultado final da análise do barema	06/12/24
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	06/12/24
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo (até às 23h59min pelo	07,08,e 09/12/24
endereço <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf">http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf</a> e ppgss@fsso.ufal.br)	
Previsão de publicação de Edital de convocação para procedimento de validação de autodeclaração ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS QUE SE DECLARARAM NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)	06/12/24
Publicação do resultado final do processo seletivo	16/12/24
Período de matrículas	
Prazo máximo para confirmação de interesse na vaga e matrícula	14/02/25
Matrícula institucional pela secretaria do PPGSS	10 e 11/03/25
Matrícula em disciplinas pelo SIGAA/UFAL	12 e 13/03/25
Início das aulas	17/03/25

### BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O MESTRADO

- a) É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b) Os documentos comprobatórios (últimos 5 (cinco) anos 2020 a 2024) devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c) A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato/a para ser conferido pela Comissão de seleção;
- d) O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- e) O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao).
- A comissão de seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima a maior pontuação atingida pelo/a candidato/a. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do/a candidato/a que tiver maior pontuação.

I. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso		
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	60/curso		
Mestrado Acadêmico em áreas afins	100/curso		
	Subtotal		

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)

Atividades	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Docência na educação básica	5/semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre		
Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/semestre		
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social	10/ano		
Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	3/aprovação		
Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.)	10/ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	5/ano		
Supervisão de alunos em campo de estágio	5/sem		
	Subtotal		

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividades	Pontuação	Para uso do/a	Para uso da
		candidato/a	comissão
Bolsista/colaborador de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica;	40/projeto/ano		
Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação	30/ano		
	Subtotal		1

IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)			
Trabalho	Pontuação	Para uso do/a	Para uso da
produzido		candidato/a	comissão
Apresentação em eventos científicos locais e/ou regionais	2/apresentação		
Apresentação em eventos nacionais	5/apresentação		
Apresentação em eventos internacionais	7/apresentação		
Publicação de trabalhos resumidos em eventos locais e/ou regionais	5/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos nacionais	7/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos internacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em eventos locais e/ou regionais	8/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	15/publicação		
Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, material didático para o ensino superior, resenhas publicadas	5 por trabalho		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES (A1,A2,A3, A4/B1,B2,B3,B4)	30/publicação		

Publicação de capítulo de livro (máximo de 1 capítulo por coletânea)	20/capítulo	
Publicação de livro (autoria)	50/livro	
Organização de livro	20/livro	
Prêmio científico (congresso, láurea, excelência acadêmica)	10/prêmio	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico	
Parecerista ad hoc de periódicos	05/parecer	
Parecerista de comissões científicas de eventos	10/evento	
Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	3/orientação	
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação	
Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de Serviço Social ou afim	5/publicação	
	subtotal	

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do/a	Para uso da comissão
		candidato/a	COMISSÃO
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc)	1/atividade		
Participação em cursos de curta duração (até 40h)	2/curso		
Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h)	5/curso		
Monitoria de disciplina	5/semestre		
Curso de curta duração (ministrante)	10/curso		
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	5/palestra		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	5/evento		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto		
Participação em projeto registrado de extensão	5/projeto		
Bolsista/colaborador em Programas de Educação Tutorial (Ex: PET/Conexão de Saberes/Gradua SUS)	30/ano		
	subtotal		

### SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO DOS ITENS

ITENS	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
I. TITULAÇÃO		
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

## ANEXO 3 BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b) Os documentos comprobatórios (últimos 5 (cinco) anos **2020 a 2024**) devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c) A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato/a para ser conferido pela Comissão de seleção;
- d) O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- e) O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao</a>).
- f) A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificados na última coluna.

BA	REMA DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Pontuação		Para uso da comissão
		Máxima	candidato (a)	
Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,25		
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração	0,25 ponto/curso	0,25		
mínima de 360 horas, devidamente				
registrado/reconhecido				
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou	0,04		
	semestre			
4. Coord. ações de extensão	0,02 ponto/curso ou	0,02		
	semestre			
5. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo	0,05 ponto/ prêmio	0,10		
premiações em congressos.				
6. Aprovação em concurso público na área de Serviço	0,05 ponto/concurso	0,10		
Social ou afins	0.40	0.40		
7. Docência no ensino superior	0,10 ponto/semestre	0,40		
8. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,02 ponto/semestre	0,08		
9. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06		
10. Atividade profissional na área de Serviço Social ou	0,02 ponto/semestre	0,10		
afins	0.05	0.45		
11. Funções de chefia, coordenação, direção na área de	0,05 ponto/ano	0,15		
Serviço Social ou afins	0.00	0.10		
12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de	0,02 ponto/orientação	0,10		
graduação ou especialização	0.00	0.00		
13. Participação em bancas de defesa de trabalho de	0,02 ponto/banca	0,20		
conclusão de curso de graduação ou especialização	0.00	0.10		
14. Participação em comissões examinadoras de seleção	0,02 ponto/banca	0,10		
para magistério superior	0.00	0.40		
15. Palestra, conferência ou participação em mesa	0,02 ponto/participação	0,12		
redonda (ministrante)				
16. Participação em organização de ciclo de palestras,	0,02 ponto/atividade	0,08		
estudos, congressos, encontros ou jornadas	0.50	4.00		
17. Publicação de livro	0,50 ponto/livro	1,00		
18. Publicação de capítulo de livro	0,25 ponto/capítulo	1,00		
19. Organização de coletânea	0,25 ponto/coletânea	1,00		
20. Publicação em eventos internacionais na área de	0,25/publicação	1,00		
Serviço Social e/ou áreas afins	0.50	4.00		
21. Publicação de artigos em periódicos internacionais na	0,50	1,00		
área de Serviço Social e/ou áreas afins	0.50	4.00		
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação	0,50 ponto/artigo	1,00		
QUALIS Capes A1/A2/A3/A4 na área de Serviço Social e/ ou afins.				
	0.25 ponto/ortigo	1.05		
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1/B2/B3/B4 na área de Serviço Social e/	0,35 ponto/artigo	1,05		
ou afins.				
24. Trabalhos completos publicados em anais de	0,15 ponto/artigo	0,30		
congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou	0, 15 ponto/artigo	0,30		
,				
atins.  25. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos	0,10 ponto/premiação	0,40		
em congressos científicos, simpósios ou similares na área	o, to poino/premiação	0,40		
de Serviço Social e/ou afins.				
26. Participação formal como estudante ou pesquisador	0,10 ponto/registro	0,10		
em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e	o, to politoriegistio	0,10		
validado pela instituição.				
TOTAL		10		
_ · · · · · ·	1		1	

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:
Eu,
portador (a) do CPF n, RG n,
expedido por residente
no Municípiodo Estado,
candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Socia (nível MESTRADO/DOUTORADO) declaro-me servidor/a efetivo/a da UFAL e apto/a a concorrer às vagas reservadas para os/as servidores/as da Universidade Federal da Alagoas.
Data:/
Assinatura do/a candidato/a

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:	
Eu,	
portador (a) do CPF n	, RG n,
expedido por	
residente	
no Município	do Estado,
(nível MESTRADO/DOUTORAD	o do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social O) declaro-me servidor/a efetivo/a do Estado de s vagas reservadas para os/as servidores/as públicos
	ata:/

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOUTORADO

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL
EU,CPF:
estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame de acordo com o Art. 4°, Parágrafo único deste Edital.
Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregal os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 2º deste Edital.
Respeitosamente,
Assinatura do/a candidato/a

### AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e critérios de análise da defesa oral do projeto de pesquisa MESTRADO

- a) O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa.
- **b)** O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.
- **c)** O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;
- d) O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman 12 ou Arial 10, páginas numeradas, e constar de 15 páginas, no máximo.
- e) Atenção: O projeto não pode conter, em nenhum lugar, identificação do/a candidato/a; não citar grupo de pesquisa e nem orientador no corpo do texto. Na capa, o/a candidato/a deve informar somente a área e a linha de pesquisa;
- **f)** Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa e os critérios de análise defesa oral do projeto de pesquisa estão especificados no quadro 3 e quadro 4, respectivamente.

Quadro 3 - critérios de avaliação do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática	2,0	
Relevância social do tema	2,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

### Quadro 4 - critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

- a) O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de pesquisa e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- b) A arguição NÃO é aberta ao público;
- c) Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- d) A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- e) Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

# AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A (DOUTORADO)

- a. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. Atenção: O projeto não pode conter, em nenhum lugar, identificação do/a candidato/a; não citar grupo de pesquisa e nem orientador no corpo do texto. Na capa, o/a candidato/a deve informar somente a área e a linha de pesquisa;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas:
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 18 laudas;

Quadro 5 - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa de doutorado

Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e o desenvolvimento te- órico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

Quadro 6 - Critérios para avaliação da arguição oral do/a candidato/a ao doutorado

Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,5
Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas às arguições	2,5

- f. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- g. A arguição NÃO é aberta ao público;
- h. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- i. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- j. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)

Eu,			
	, CPF nº		, inscrito/a de acordo com
o critério do prog	grama de cotas no Processo Seletivo	do Programa de Pós-C	Graduação em Serviço Social
do ano 2024, par	ra o 1º período letivo de 2025, decla	ro para fins de inscriçã	ão que concorro à reserva de
vagas para negro	/a e sou portador/a de diploma de d	eurso superior. Autode	claro-me
	[Preto(a)/Pardo(a)	] e estou ciente de	que serei submetido/a ao
procedimento de	e verificação da condição declara	ada para concorrer à	as vagas reservadas aos/às
candidatos/as neg	gros/as (cotas), obrigatoriamente ant	es da homologação do	resultado final do concurso,
de acordo com a	Resolução nº $86/2018 - CONSUNI$	UUFAL. Declaro, ainda	a, estar ciente que, caso haja
indeferimento da	a autodeclaração, serei eliminado/a	do processo seletivo	para cotista. Outrossim, se
constatada a qua	alquer tempo a falsidade ou irreg	gularidade na docume	ntação entregue no ato de
matrícula quanto	às informações aqui prestadas, a m	atrícula será cancelada	em definitivo, com a perda
da respectiva vag	ga, sem o prejuízo de outras medidas	cabíveis.	
			20
	,	dede 2	20

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,						,
				, insc	rito/a de aco	rdo com
	o do programa de cotas no P					
do ano 2 vagas pa social	2024, para o 1º período letivo ara negro/a, possuo		-	, .		serva de egmento
		morador/a da	Comunidade	Remanescer	nte de Qi	uilombo
		localizada no ende	ereço			
cujo/a	Coordenador/a/Presidente	da Associaç	ão de N	Moradores	é o/a s	senhor/a
	[Pr					
proceding candidate acordindefericonstata	mento de verificação da cortos/as negros/as (cotas), obrigho com a Resolução nº 86/20 mento da autodeclaração, soda a qualquer tempo a falsida quanto às informações aquectiva vaga, sem o prejuízo de	dição declarada pa gatoriamente antes 18 – CONSUNI/U erei eliminado/a do ade ou irregularida i prestadas, a matrí-	ara concorrer da homologaç FAL. Declaro processo se de na docume cula será canc	às vagas rese ção do resultado, ainda, estar o eletivo para co ntação entregu	rvadas aos/à lo final do co ciente que, ca otista. Outros ne no ato de	oncurso, aso haja ssim, se
		,de_		de 20	·	

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu,		
RG nº	, CPF nº	, inscrito/a de acordo com
o critério do programa	de cotas no Processo Seletivo do Progran	ma de Pós-Graduação em Serviço
Social ano 2024, para o	1º período letivo de 2025, declaro para fins	de inscrição que sou portador/a de
diploma de curso superi-	or e concorro à reserva de vagas para indígi	ena, de acordo com a Resolução n
86/2018 – CONSUNI/U	FAL. Sou do segmento social	, do grupo
indígena		, localizado no endereço
	,	cuja liderança indígena é
	De	claro, ainda, estar ciente que, caso
inscrição, quanto às info	ter tempo a falsidade ou a irregularidade na formações aqui prestadas, serei eliminado/a fícula, esta será cancelada em definitivo, con las cabíveis.	do processo seletivo para cotista
		de 20

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,		,
RG n°	, CPF n°	,inscrito/a de acordo como
critério de cotas no Processo S para o 1º período letivo de 20	Seletivo do Programa de Pós-Gra 025, declaro para fins de inscriçã	aduação em Serviço Social do ano 2024 ão que concorro à reserva de vagas para
		rior, sou do segmento social
, possuo a defic	iência	, CID
		, CRM
	ões em atividades relacionadas à	n interação com diferentes barreiras vida acadêmica:
coordenada pelo Núcleo de A nº 86/2018 – CONSUNI/UFA tempo a falsidade ou irregui informações aqui prestadas, s	Acessibilidade (NAC) desta ins AL. Declaro, ainda, estar ciente laridade na documentação entre erei eliminado do processo sele em definitivo, com a perda da re	banca de verificação interdisciplinar stituição, de acordo com a Resolução de que, caso seja constatada a qualquer regue no ato de inscrição, quanto às etivo para cotista. Caso seja no ato de espectiva vaga, sem o prejuízo de outras
	,de	de 20

### MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome	CPF
CID: Origem da deficiência:  ( ) Acidente de Trabalho ( ) Acidente ( ) Adquirida em pós-operatório ( ) E	comum O Congênita
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcio	nais), sensoriais, intelectuais e mentais:
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diá	ria e social e dos apoios necessários
ENQUADRAMENTO DA D  Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, a  A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de	
um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento dafunção física, apresentando-se sob a forma de:  (i) paraplegia	Psicossocial — conforme Convenção ONU — Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).  Obs.: Anexar Laudo Médico  E - Deficiência Intelectual funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas,tais como:  (:) Comunicação (:) Cuidado pessoal

Habilidades sociais
<ul> <li>① Utilização dos recursos da comunidade</li> <li>② Saúde e segurança</li> <li>② Habilidades acadêmicas</li> <li>② Lazer</li> <li>② Trabalho</li> <li>Idade de início:</li> </ul> Obs.: Anexar Laudo Médico
F - Visão Monocular
em atendimento a Lei nº 14.126/2021 conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a

acuidade visual com a melhor correção

óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400)(ou cegueira declarada por

oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

G - Deficiência múltipla	
(3) Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

D 1 - Deficiência Mental

Obs: Anexar Laudo Médico

💮 Lei 12764/2012 – Espectro Autista